



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta-feira 02 de Julho de 2020 – Ano VIII – Edição 1755 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
PODER LEGISLATIVO**
Palácio Ver. José Peixoto Mariano
Rua Capitão José da Penha, 08 - Nova Cruz – RN
Telefone: (84) 3281-2095
<http://www.novacruz.rn.leg.br>

Ato Administrativo Nº 11/2020 de 01 de julho de 2020.

Dispõe sobre a suspensão do recesso parlamentar do mês Julho/2020 no âmbito da Câmara Municipal de Nova Cruz.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparada pelo Art. 8º, Incisos I e V do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14/2020-GP que declara estado de calamidade pública, para os fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Nova Cruz, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo fiscalizar as aplicações dos recursos destinados ao combate do Coronavírus;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Poder Legislativo acompanhar e fiscalizar em tempo real os trabalhos realizados durante a pandemia;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dar celeridade as proposições voltadas ao enfrentamento da pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o recesso parlamentar referente ao período de 01 a 31 de julho de 2020, constante do Art. 35 da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 3º - a, do Regimento Interno.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entre em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2020.

Palácio Vereador José Peixoto Mariano em Nova Cruz/RN, 01 de julho de 2020.

JOSÉ EVALDO BARBOSA
Vereador Presidente

MATEUS RAONE ALEXANDRE DA COSTA SILVA
Vereador Vice-Presidente

PATRÍCIA MARIA DE LIMA E SILVA
1ª Secretária

ALISSON ALVES DA SILVA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

É função da Mesa Diretora adotar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos. E nesse momento, a atuação da Câmara Municipal é de suma importância para a sociedade novacruzense. Fazer o recesso parlamentar seria postergar a votação de proposições importantes de autoria dos Vereadores, bem como, deixar de dar o apoio necessário para a aprovação de medidas essenciais para a garantia da saúde e bem-estar da população de nossa cidade.

Palácio Vereador José Peixoto Mariano em Nova Cruz/RN, 01 de julho de 2020.

JOSÉ EVALDO BARBOSA
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL**

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA